



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

LEI Nº. 1.270

De 15 de Junho de 2009.

Denomina Rua PEDRO DA SILVA PEREIRA e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada de PEDRO DA SILVA PEREIRA a rua sem denominação oficial, perpendicular á Rua Juliana Leite no sentido ao Riacho da Roça Bairro Nova Esperança – Farias Brito – Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 15 de Junho de 2009.

**JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL**